



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a produção e gravação de instrumental de 06 (seis) músicas, gravação das vozes de crianças e de flautas nas referidas músicas, mixagem final e masterização das 06 (seis) músicas, bem como gravação e edição de textos destinados a peça teatral, para utilização nas apresentações de final de ano das escolas do Município de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen/RS, considerando as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas pelas escolas da rede municipal, no âmbito do Projeto “Melodias que saem das Salas de Aula”, planeja a realização de apresentações artísticas de final de ano, envolvendo música e teatro, como forma de valorização do protagonismo estudantil, incentivo à expressão artística e fortalecimento da integração escola-comunidade. Para a concretização dessas ações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: produção e gravação de instrumental para 06 (seis) músicas; gravação das vozes de crianças e execução de flautas em 06 (seis) músicas; mixagem final e masterização das faixas; e gravação e edição de textos para peça teatral, a serem apresentados pelos alunos. Trata-se de serviço de natureza artística e técnica especializada, que demanda estrutura de estúdio, equipamentos adequados e profissionais capacitados, garantindo qualidade na captação, edição e finalização do material a ser utilizado nas apresentações escolares. Ressalta-se que o envolvimento dos alunos nas gravações contribui significativamente para a valorização da cultura local, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento de habilidades sociais e educacionais. Tendo em vista a idade dos estudantes, a realização do deslocamento para outros Municípios para a realização da execução do objeto é excessivamente onerosa e burocrática para a Administração, posto que depende de prévia autorização dos pais e/ou responsáveis para a realização da viagem, além do risco do transporte intermunicipal, é justificável e necessário que as gravações deverão ocorrer em Frederico Westphalen, o que também assegura economicidade e organização para as famílias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar a execução das apresentações escolares de final de ano.
- b) Para a execução dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá realizar a produção e gravação de instrumental para 06 (seis) músicas, gravação das vozes de crianças e execução de flautas para as mesmas 06 (seis) músicas, mixagem final e masterização das faixas, bem como a gravação e edição de textos destinados à peça teatral.
- b) As gravações deverão obrigatoriamente ocorrer no município de Frederico Westphalen/RS, em estúdio ou local indicado pela contratada, devidamente equipado e adequado para execução dos serviços, de modo a garantir a participação dos alunos e a economicidade da contratação.
- c) A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com o cronograma previamente fixado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- d) A contratada deverá garantir a boa qualidade técnica e artística das gravações, observando padrões profissionais de estúdio, bem como cumprir rigorosamente os prazos e horários estabelecidos.
- e) A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade do objeto executado com as condições contratadas, emitindo relatórios e atestando a entrega, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Em caso de descumprimento injustificado do cronograma ou de entrega em desconformidade com as especificações, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a presente contratação é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Valor Uni.	Valor Total
1	Produção e gravação de instrumental para 06 músicas, gravação de vozes de crianças e flautas para 06 músicas, mixagem final e masterização das 06 músicas, e gravação e edição de textos para peça teatral.	01	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado local e regional existem diferentes alternativas de prestação de serviços relacionados à produção musical e gravação de áudio. Há estúdios e profissionais que oferecem separadamente etapas como gravação instrumental, captação de vozes ou edição de áudio. Entretanto, tais opções geralmente não contemplam de forma integrada todas as necessidades do projeto, que envolve a produção instrumental de seis músicas, a gravação de vozes infantis e flautas, a mixagem e masterização das faixas, bem como a gravação e edição de textos destinados à peça teatral. A contratação de uma empresa especializada que concentre todas essas etapas em um único serviço mostra-se a alternativa mais eficiente, assegurando a padronização técnica, a qualidade artística e o cumprimento do cronograma estabelecido para as apresentações de final de ano das escolas municipais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de produção musical e gravação, contemplando a criação e execução instrumental de seis músicas, a gravação das vozes das crianças e de flautas, a mixagem final e a masterização das faixas, bem como a gravação e edição de textos destinados a compor a peça teatral a ser apresentada pelos alunos. A contratação em conjunto de todas essas etapas permite garantir unidade técnica e artística ao material produzido, assegurando a coerência entre a parte musical e a dramatização teatral. Além disso, a solução adotada viabiliza a realização das atividades pedagógicas e culturais planejadas no âmbito do Projeto “*Melodias que saem das Salas de Aula*”, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma experiência completa de expressão artística, com qualidade profissional na captação e finalização do material. Dessa forma, a contratação atende não apenas à necessidade imediata de execução das apresentações de final de ano, mas também contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento do protagonismo estudantil e a integração entre escola e comunidade, em conformidade com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No entanto, a fragmentação do objeto em itens não se revela tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, pois dificultaria o controle da execução, aumentaria os custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos e comprometeria a continuidade dos serviços, sem trazer ganhos reais de economicidade ou competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se viabilizar a realização das apresentações de final de ano das escolas da rede municipal, assegurando a produção de material artístico com qualidade técnica e compatível com os objetivos pedagógicos do Projeto “*Melodias que saem das Salas de Aula*”. Espera-se alcançar a integração da música e do teatro como instrumentos de valorização do protagonismo estudantil, do estímulo à criatividade e do fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Os serviços contratados deverão resultar na entrega de seis músicas devidamente produzidas, gravadas, mixadas e masterizadas, bem como de textos teatrais gravados e editados, compondo um conjunto harmônico a ser utilizado nas apresentações culturais. Além do produto final, busca-se proporcionar aos estudantes a vivência prática no processo de gravação, favorecendo o desenvolvimento de habilidades sociais, artísticas e educacionais. Dessa forma, o resultado esperado é a disponibilização de material de alta qualidade para uso nas apresentações escolares, aliado ao impacto positivo na formação integral dos alunos e na valorização da cultura local, em consonância com os princípios da educação pública e do interesse coletivo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, complementares ou interdependentes para a plena execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação do serviço estarão integralmente contemplados na presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

Frederico Westphalen/RS, 02 de outubro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 02 de outubro de 2025.

Orlando Girardi,
Prefeito Municipal